

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017

Ofício nº 003/2017

Origem: Diretoria Executiva

Destino: TODAS AS PATROCINADORAS – Recursos Humanos

Assunto: Novos Limites de Contribuição

Em consequência do novo teto do Salário de Contribuição, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2017, através da Portaria Interministerial nº 08 MPS-MF, de 13/01/2017, estamos encaminhando os novos valores de contribuição para o Fundo de Pensão Capemi - FUCAP, a serem observados para o mês de janeiro/2017.

- a) Maior valor Teto de Contribuição.....R\$ 5.531,31  
b) Menor valor Teto de Contribuição .....R\$ 2.765,66

As classes de contribuição dos participantes do FUCAP, passam a ter o seguinte enquadramento, conforme a faixa salarial:

a) **MINORANTE**

Os que percebem salários até R\$ 2.765,66:  
3% (três por cento) sobre a remuneração.

b) **MEDIANTE**

Os que percebem salários acima de R\$ 2.765,66 até 5.531,31  
I - 3% (três por cento) sobre R\$ 2.765,66;  
II - 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre a remuneração efetivamente paga e o Menor Valor do Teto de Contribuição de R\$ 2.765,66.

c) **MAJORANTE**

Os que percebem salários acima de R\$ 5.531,31:  
I - 4% (quatro por cento) sobre R\$ 5.531,31;  
II - 12% (doze por cento) sobre a diferença entre a remuneração efetivamente paga e o Maior Valor do Teto de Contribuição de R\$ 5.531,31.

Atenciosamente,

Antonio de Caldas Ribeiro  
Diretor de Seguridade